

## **1. Geral, Objetivo do Contrato**

- 1.1 Qualquer relação legal entre o fornecedor e a Von Roll do Brasil Ltda. ("Cliente") está sujeita aos seguintes termos e condições gerais. As condições do fornecedor e acordos diferentes serão aplicáveis somente se confirmados por escrito pelo Cliente. Nem o fato de o Cliente não se opor expressamente a um acordo nem sua aceitação ou pagamento de produtos e/ou serviços deve significar um reconhecimento.
- 1.2 O Cliente deve ter o direito de cancelar o contrato sem oneração no caso de o fornecedor discordar destes termos e condições gerais.
- 1.3 Todos os contratos e declarações legalmente relevantes das partes do contrato devem ser por escritos para serem válidos.
- 1.4 Se o fornecedor não aceitar o pedido em até duas (2) semanas, o Cliente terá direito de cancelar o pedido a qualquer momento.

## **2. Escopo dos suprimentos e serviços**

- 2.1 Os suprimentos e serviços do fornecedor são exaustivamente especificados no pedido e nos apêndices a este documento.
- 2.2 O fornecedor deverá garantir que terá, oportunamente, disponível todas as informações relevantes para o uso pretendido dos suprimentos e serviços. Ele garante que suas entregas incluem todos os desempenhos exigidos para o uso correto, seguro e econômico.
- 2.3 Os produtos fornecidos devem ser empacotados de maneira apropriada e de acordo com as práticas do setor. O Cliente terá direito de instruir o fornecedor quanto ao tipo e ao método de embalagem. Se o Cliente devolver material de embalagem reutilizável pré-pago ao fornecedor, o Cliente será reembolsado pelo valor do material de embalagem.
- 2.4 O fornecedor deverá garantir que continuará a ser capaz, por um período de dez (10) anos após o encerramento do relacionamento contratual e em termos e condições razoáveis, de oferecer ao Cliente os produtos ou parte deles.

## **3. Preços**

- 3.1 Os preços acordados são fixos.
- 3.2 A menos de outra forma acordado, todos os preços deverão ser considerados DAP (de acordo com INCOTERMS® 2010) para um local determinado pelo Cliente e deverão incluir embalagem e conservação.

## **4. Condições de pagamento**

- 4.1 A menos que de outra forma acordado, o pagamento deverá ser feito em até catorze (14) dias com desconto de três por cento (3%), até o 25o. dia do mês seguinte com um desconto de dois por cento (2%) ou em noventa (90) dias pelo valor normal. Esses períodos são computados do (i) momento do cumprimento do contrato e (ii) recebimento da fatura correta e comprovada. Se o Cliente aceitar a entrega em uma data anterior à acordada, o prazo de pagamento começará a partir da data de entrega acordada. O Cliente tem o direito de escolher o método de pagamento, a seu critério exclusivo.
- 4.2 No caso de uma entrega com falhas, o Cliente deverá ter o direito de fazer um pagamento proporcional ao valor até que o desempenho correto.
- 4.3 Se certificados de teste de material fizerem parte do acordo, deverão ser partes integrantes da entrega e enviados ao Cliente juntamente com a entrega.
- 4.4 A menos que acordado de forma diferente, o fornecedor não tem direito de apresentar uma queixa contra o Cliente para uma terceira parte ou fazer essa terceira parte recolher uma queixa contra o Cliente.

## **5. Fornecimento de acessórios**

O Cliente se reserva o direito de propriedade de todas as substâncias, peças, containers, ferramentas,

instrumentos de medição ou substâncias e itens similares (cada um, um "Acessório") entregue ao fornecedor. Os Acessórios fornecidos pelo Cliente deverão servir exclusivamente para processar e cumprir o pedido. Nenhum Acessório ou cópia/duplicata deles pode ser fornecido a nenhuma outra parte e não pode ser usado para nenhum outro fim que não aquele acordado. O Cliente reserva-se o direito de propriedade dos Acessórios fornecidos, mesmo depois do processamento e da montagem através do fornecedor. Além disso, o fornecedor não terá nenhum direito de retenção, sob qualquer alegação, desses Acessórios.

## **6. Prazo de entrega**

- 6.1 O prazo de entrega acordado é obrigatório. O recebimento de produtos sem defeito no local de recebimento e/ou local de uso especificado pelo Cliente ou a oportuna e bem sucedida aceitação são relevantes para o cumprimento da data ou do prazo de entrega.
- 6.2 O cliente terá o direito de reclamar indenização fixada em moeda pela entrega atrasada desde que possa ser provado que o atraso foi causado por falha do fornecedor. O valor da indenização por entrega atrasada deve ser de um por cento (1,0%) do preço contratado dos suprimentos em atraso para cada semana completa e não deverá, em nenhuma circunstância, totalizar dez por cento (10,0%) do preço contratado dos suprimentos em atraso.

## **7. Controle de qualidade**

- 7.1 O fornecedor deverá implementar um sistema de controle de qualidade do tipo e escopo adequados, dentro da tecnologia mais atual. O fornecedor concorda em assinar um contrato correspondente com o Cliente se esse considerar tal procedimento necessário.
- 7.2 O Cliente inspecionará a chegada dos produtos somente com relação a defeitos e desvios em identidade e volume externamente aparentes. O Cliente comunicará tais defeitos sem atraso, mas reserva-se o direito de conduzir inspeções adicionais nos produtos que chegam. Além disso, o Cliente também comunicará os defeitos assim que tiverem sido detectados.

## **8. Garantia, responsabilidade por defeitos**

- 8.1 O fornecedor garante que os produtos e serviços atenderão às especificações acordadas.
- 8.2 A menos que acordado de outra forma, o período de garantia é de vinte e quatro (24) meses a partir da data em que o Cliente recebe o fornecimento. Para peças substituídas ou consertadas, o período de garantia tem início na data do conserto ou substituição.
- 8.3 Se os suprimentos e serviços não corresponderem às especificações acordadas, o Cliente deverá ter o direito a reclamações legais.

## **9. Eventos de força maior**

Nenhuma falha no cumprimento da obrigação de nenhuma das partes deverá ser considerada uma quebra de contrato ou resultar em indenizações se tiver sido resultado de uma causa além do controle de tal parte.

## **10. Confidencialidade**

O fornecedor se compromete a manter todos os números, esboços, cálculos ou qualquer outra documentação e informação recebidas do Cliente em estrita confidencialidade.

## **11. Jurisdição e legislação aplicável**

- 11.1 O local de jurisdição para o Cliente e para o fornecedor deverá ser **São Paulo** (Brasil). O Cliente deverá, no entanto, ter o direito de processar o fornecedor no endereço registrado pelo primeiro.
- 11.2 O contrato deverá ser regido pelas leis do Brasil, sob a exclusão da convenção de Viena sobre contratos de vendas internacionais de 11 de abril de 1980.